



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6140/2025 Caxias - MA, 29/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

- EDITAIS PROUNI MUNICIPAL

2 - SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

- PORTARIAS

3 - GABINETE

- DECRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

EDITAL N° 01/2025/Prefeitura Municipal de Caxias/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o processo de seleção do Programa PROUNI Municipal através do Edital n° 01/2025, que trata dos procedimentos e normas referentes a concessão de bolsas integrais de estudos em cursos de Graduação, na modalidade presencial, em regime de parceria com a instituição de Ensino Superior UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme o Termo de Convênio n° 01/2021 celebrado entre as partes e em consonância com as Leis Municipais n° 2.469 de 21 de outubro de 2019 e n° 2.472 de 11 de novembro de 2019, no âmbito do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital as normativas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos bolsistas do Programa PROUNI Municipal, que tem como finalidade incentivar o desenvolvimento educacional



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1121> - Volume 5, N°. 6140/2025



concedendo bolsas de estudos integrais em regime de colaboração com a IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos para à Educação Superior por meio do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos cursos de Graduação, conforme o item 5 (cinco) deste Edital, para ingresso na instituição de Ensino Superior UNIFACEMA 2025.1

Parágrafo Único: Será selecionado o candidato inscrito no processo seletivo, que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital em consonância com a base legal do PROUNI MUNICIPAL.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As bolsas de estudos serão concedidas para estudantes oriundos de escolas públicas do município de Caxias/MA e/ou que cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas da rede privada no município na condição de aluno bolsista integral.

3.1.1 poderá se inscrever o candidato que tiver concluído o Ensino Médio nos últimos três anos respectivamente.

3.2 O candidato a bolsista que comprovar aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e/ou nota obtida no ENEM 2024.

3.3 Apresentar comprovação da situação socioeconômica familiar que não exceda o valor de até 1(um) salário mínimo e ½ (meio).

3.4 É vedada a acumulação de bolsas de estudos vinculadas ao Programa PROUNI Municipal, bem como a concessão de bolsas de estudos para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

3.5 O bolsista deverá comprovar que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior.

3.6 Comprovar residência no município de Caxias/MA por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de inscrição no Programa PROUNI Municipal.

3.7 O candidato, se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004.

3.8 O candidato, se concorrente pelo sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, conforme Lei nº 12.990/2014 e classificação adotada pelo IBGE/2022, deverá comprovar por meio de autodeclaração.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Ao bolsista do Programa PROUNI Municipal são garantidos direitos e deveres, em conformidade com as leis do programa e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

4.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo as normativas e os prazos estabelecidos.

4.2 É vedada a cobrança aos estudantes de taxas de matrículas.

4.3 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA contempla exclusivamente as disciplinas do curso e não cobre as despesas com expedição de documentação e/ou quaisquer outros recursos materiais.

4.4 O Programa PROUNI Municipal não cobre ou ressarce quaisquer pendências financeiras de candidato junto a instituição referente a mensalidades em semestres anteriores à concessão da bolsa, sua abrangência não tem efeito retroativo, entrando em vigência a partir da data de emissão do termo de concessão de bolsa.

4.5 O bolsista do Programa PROUNI Municipal somente poderá solicitar o trancamento da matrícula em casos excepcionais, conforme as normas da IES e avaliação do Comitê Gestor do programa e Comissão de Acompanhamento.

5. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

5.1 A IES concederá, 11 (onze) vagas para alunos com bolsas de estudos integrais, por meio do Programa PROUNI Municipal, conforme cursos ofertados no item 5.3 deste Edital, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA.

5.2 O sistema de vagas será preenchido conforme a Lei nº 2.469/2019, para livre concorrência para os cursos relacionados no item 5.3 e no sistema especial de vagas para pessoas com deficiência (10%) e para pessoas que apresentarem autodeclaração étnico-racial (10%) nos cursos com 3 (três) vagas, que atenderem aos



critérios de seleção deste Edital.

5.3 Quadro demonstrativo dos Cursos e vagas

CURSOS	VAGAS	TURNOS
Biomedicina	01	Tarde
Pedagogia	04	Noite
Análise e desenvolvimento de Sistema	03	Noite
Psicologia	01	Noite
Terapia Ocupacional	02	Noite
TOTAL	11	

5.3.1 As vagas ofertadas no âmbito do Programa PROUNI Municipal estão de acordo com a disponibilidade da IES UNIFACEMA.

5.4 Em virtude da desistência de candidato bolsista, a vacância será preenchida pelo próximo candidato classificado na lista de suplência formada por duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, conforme o curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, do período de matrícula da IES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.2 A inscrição no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA ingresso 2025.1 está condicionada à inscrição e aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e/ou nota obtida no último ENEM realizado, bem como os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A inscrição no vestibular da IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, será realizada pelo site www.unifacema.edu.br conforme Edital nº 12/2024 que torna público o processo seletivo para ingresso 2025.1 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA. - Campus Caxias

6.2.2 No ato de inscrição no Programa PROUNI Municipal o candidato deverá anexar a comprovação de aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA.

6.3 Realizada a inscrição no Programa PROUNI Municipal, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <http://caxias.ma.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

6.4 Para efetuar as inscrições no vestibular agendado da IES UNIFACEMA e no Programa PROUNI Municipal deverão ser observados os pontos a seguir:

- acessar o endereço eletrônico www.unifacema.edu.br para se inscrever no vestibular
- acessar e ler o Edital nº 01/2025 do Programa PROUNI Municipal no site <http://caxias.ma.gov.br/> Prefeitura de Caxias.
- selecionar no link o item Programa PROUNI Municipal.
- optar por um dos sistemas de vagas: livre concorrência ou especial de reservas de vagas.
- preencher todos os campos e anexar documentos solicitados, vide anexo Ficha de Inscrição
- conferir, confirmar e imprimir o comprovante de inscrição, em conformidade com este Edital;

6.5 Os resultados do processo seletivo do Programa PROUNI Municipal serão divulgados pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Caxias/MA.

6.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo de bolsas no âmbito do Programa PROUNI Municipal.

7. DO CRONOGRAMA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL CAXIAS/MA



Publicação do Edital	29/01/2025
Período de Inscrição no Programa PROUNI Municipal	03/02 à 11/02/22
Período de análise documental e visitas domiciliares da Comissão Técnica	12 à 17/02/25
Divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	19/02/25
Data de recurso do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	20/02/25
Divulgação do resultado final do Programa PROUNI Municipal	24/02/25
Período de Matrícula na IES UNIFACEMA	26/02 a 13/03/2025

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O preenchimento das vagas para bolsistas no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA será por meio do processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida para ingresso na IES UNIFACEMA, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA, bem como pela comprovação dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Os procedimentos e acompanhamento de concessão de bolsas, no âmbito do PROUNI MUNICIPAL, será realizado pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Comitê Gestor constituído por meio de portaria/SEMECT.

8.3 Ocorrendo empate na classificação os casos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota de aprovação na IES e/ou no último ENEM realizado;
- b) menor renda familiar;
- c) idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

8.4 A relação nominal de classificação, por curso e turno até o limite das vagas, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior UNIFACEMA, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas de estudos do Programa PROUNI Municipal poderão ser canceladas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- 10.1 Não realização da matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.
- 10.2 Matricular-se em qualquer tempo, em instituições públicas e ou privadas de ensino superior.
- 10.3 Não aprovação em, no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.
- 10.4 Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.
- 10.5 Término do prazo regular para a conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado.
- 10.6 Mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, que será verificada no termino de cada período.
- 10.7 Solicitação do bolsista.
- 10.8 Ordem judicial.
- 10.9 Evasão do bolsista.
- 10.10 Falecimento do bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prefeitura municipal de Caxias/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação do candidato a bolsista do Programa PROUNI Municipal manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.



11.3 Os casos de recurso obedecerão ao prazo de 24 horas a contar após a divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal, através do link <http://caxias.ma.gov.br/>.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, ouvida a Assessoria Jurídica.

11.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.

11.6 Este Edital tem validade somente para o processo seletivo 2025.1 do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA.

Caxias/MA, 29 de janeiro de 2025.

Sr. JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

APÊNDICE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponibilizada no site da Prefeitura de Caxias ou pelo link <https://forms.gle/o5uj9eAGB4ne7Wna6>)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

EMAIL: _____

RG: _____ SSP _____ Data de Exp: ____/____/____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

COR: () Branca () Negra () Amarela () outras

POSSUI DEFICIÊNCIA: () Não () Sim TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____ BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

NIS: _____

ANEXAR DOCUMENTOS: (RG e CPF, no formato PDF)

2. APROVAÇÃO NO VESTIBULAR DA IES UNIFACEMA

Aprovação no processo seletivo da IES UNIFACEMA para ingresso 2025.1

() Sim () Não Nota: _____

Obtenção de nota do ENEM 2024

() Sim () Não Nota: _____

ANEXAR DOCUMENTO:

Resultado da aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA para ingresso 2025.1, no formato PDF.

Nota do ENEM 2024.

3. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

() menos de 3 anos () 3 anos () mais de 3 anos

ANEXAR DOCUMENTOS:

Certidão de Residência Eleitoral de no mínimo 3 anos, no formato PDF.

4. RENDA FAMILIAR:

() menor que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.



- 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.
 maior que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

ANEXAR DOCUMENTOS:

Comprovação da situação socioeconômica familiar.

5. ESCOLARIDADE:

Estudou o Ensino Fundamental em escola:

- Rede pública Instituição privada Instituição privada com bolsa integral

Estudou o Ensino Médio em Escola:

- Rede pública Instituição privada Instituição privada com bolsa integral

Possui Diploma de Ensino Superior: sim não

Possui outra bolsa de estudo de Ensino Superior: sim não

Está matriculado em outra IES: sim não

ANEXAR DOCUMENTOS:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Declaração que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de Ensino Superior, no formato PDF, conforme modelo em apêndice

6. SISTEMA DE VAGA:

- livre concorrência
 pessoa com deficiência
 candidato autodeclarado negro

ANEXAR DOCUMENTOS:

- Se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID, no formato PDF
- Se concorrente no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, comprovar por meio de autodeclaração, no formato PDF, conforme modelo em apêndice.

7. CURSO ALMEJADO:

- Biomedicina
 Pedagogia
 Análise e Desenvolvimento de Sistema
 Educação Física
 Terapia Ocupacional

Declaro aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital. sim não

APÊNDICE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE DIPLOMA E/OU BOLSA DE ESTUDOS

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, declaro para os devidos fins que não possuo Diploma de Ensino Superior, bolsa de estudo de Ensino Superior e não estou matriculado(a) em outra IES.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.



Caxias/MA, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

APÊNDICE 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, auto declaro-me _____ e estou concorrendo no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial no processo de concessão de bolsas do Programa PROUNI Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

EDITAL Nº 02/2025/Prefeitura Municipal de Caxias/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o processo de seleção do Programa PROUNI Municipal através do Edital nº 02/2025, que trata dos procedimentos e normas referentes a concessão de bolsas integrais de estudos no curso de Medicina, na modalidade presencial, em regime de parceria com a instituição de Ensino Superior UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme o Termo de Convênio nº 01/2021 celebrado entre as partes e em consonância com as Leis Municipais nº 2.469 de 21 de outubro de 2019 e nº 2.472 de 11 de novembro de 2019, no âmbito do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital as normativas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos bolsistas do Programa PROUNI Municipal, que tem como finalidade incentivar o acesso das pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica ao ensino superior, concedendo bolsas de estudos integrais em regime de colaboração com a IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos por meio do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, no curso de Medicina, para ingresso na instituição de Ensino Superior UNIFACEMA 2025.1

Parágrafo Único: Será selecionado o candidato inscrito no processo seletivo, que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital em consonância com a base legal do PROUNI MUNICIPAL.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As bolsas de estudos serão concedidas para estudantes oriundos de escolas públicas do município de Caxias/MA e/ou que cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas da rede privada no município na condição de aluno bolsista integral.

3.1.1 Poderá se inscrever o candidato que tiver concluído o Ensino Médio nos últimos três anos letivos



respectivamente.

3.2 O candidato a bolsista que comprovar aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA edital 10/2024 do processo seletivo de vestibular de medicina para ingresso 2025.1

3.3 Apresentar comprovação da situação socioeconômica familiar que não exceda o valor de até 1(um) salário mínimo e ½ (meio).

3.4 É vedada a acumulação de bolsas de estudos vinculadas ao Programa PROUNI Municipal, bem como a concessão de bolsas de estudos para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

3.5 O candidato bolsista deverá comprovar que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior.

3.6 Comprovar residência no município de Caxias/MA por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de inscrição no Programa PROUNI Municipal.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS BOLSISTAS

Ao bolsista do Programa PROUNI Municipal são garantidos direitos e deveres, em conformidade com as leis do programa e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

4.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo as normativas e os prazos estabelecidos.

4.2 É vedada a cobrança aos estudantes de taxas de matrículas.

4.3 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA contempla exclusivamente as disciplinas do curso e não cobre as despesas com expedição de documentação e/ou quaisquer outros recursos materiais.

4.4 O Programa PROUNI Municipal não cobre ou ressarce quaisquer pendências financeiras de candidato junto a instituição referente a mensalidades em semestres anteriores à concessão da bolsa, sua abrangência não tem efeito retroativo, entrando em vigência a partir da data de emissão do termo de concessão de bolsa.

4.5 O bolsista do Programa PROUNI Municipal somente poderá solicitar o trancamento da matrícula em casos excepcionais, conforme as normas da IES e avaliação do Comitê Gestor do programa e Comissão de Acompanhamento

5. DO CURSO, VAGA E TURNOS

5.1 A IES concederá, 02 (duas) bolsas de estudos integrais, por meio do Programa PROUNI Municipal, no curso de Medicina, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA.

5.2 Quadro demonstrativo do Curso e vagas

CURSO	VAGAS	TURNOS
Medicina	02	Integral(manhã/Tarde)

5.2.1 As vagas ofertadas no âmbito do Programa PROUNI Municipal estão de acordo com a disponibilidade da IES UNIFACEMA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e demais informações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.2 Antes de realizar a inscrição no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA ingresso 2025.1 o candidato deve se inscrever e ser aprovado no vestibular da IES UNIFACEMA bem como atender os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A inscrição no vestibular da IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, será realizada pelo site www.unifacema.edu.br conforme Edital nº 10/2024 que torna público o processo seletivo para ingresso 2025.1 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA. - Campus Caxias.

6.2.2 O candidato não fica isento do pagamento da taxa de inscrição do vestibular, conforme o aditivo N° 002 do Edital 10/2024, seleção para a chamada complementar do processo seletivo de Medicina para ingresso 2025.1, exceto o candidato que já realizou a inscrição no vestibular no curso de Medicina 2025.1.

6.2.3 No ato de inscrição no Programa PROUNI Municipal o candidato deverá anexar a comprovação de



aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA, com a devida pontuação do candidato.

6.3 Realizada a inscrição no Programa PROUNI Municipal, o candidato deverá manter-se atento às atualizações publicadas no Diário Oficial do município de Caxias/MA no site <https://dom.caxias.ma.gov.br/> e site <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.4 Para efetuar as inscrições no vestibular de Medicina da IES UNIFACEMA e no Programa PROUNI Municipal deverão ser observados os pontos a seguir:

- a) acessar o endereço eletrônico www.unifacema.edu.br para se inscrever no vestibular presencial
- b) acessar e ler o Edital nº 02/2025 do Programa PROUNI Municipal no site: <https://dom.caxias.ma.gov.br/>
- c) Acessar o <https://forms.gle/Nyfy8uvRYbrauJN9> de inscrição no Programa PROUNI Municipal
- d) preencher todos os campos e anexar documentos solicitados, vide anexo Ficha de Inscrição
- e) conferir, confirmar e imprimir o comprovante de inscrição, em conformidade com este Edital;

6.5 Os resultados do processo seletivo do Programa PROUNI Municipal serão publicados no Diário Oficial do município de Caxias no site: <https://dom.caxias.ma.gov.br/> e divulgado no site: <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo de bolsas no âmbito do Programa PROUNI Municipal.

7. DO CRONOGRAMA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL CAXIAS/MA EDITAL Nº 02/2025	
Publicação do Edital	29/01/2025
Período de Inscrição no Programa PROUNI Municipal	03/02 à 11/02/22
Data de análise documental e visitas domiciliares da Comissão Técnica	12 à 14/02/25
Divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	18/02/25
Data de recurso do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	19/02/25
Divulgação do resultado final do Programa PROUNI Municipal	21/02/25
Data de Matrículas na IES UNIFACEMA	22/02 a 25/02/2025

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O preenchimento das vagas para bolsistas no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA será por meio do processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida para ingresso na IES UNIFACEMA, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA, bem como pela comprovação dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Os procedimentos e acompanhamento de concessão de bolsas, no âmbito do PROUNI MUNICIPAL, será realizado pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Comitê Gestor constituído por meio de portaria/SEMECT.

8.3 Ocorrendo empate na classificação os casos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota de aprovação no vestibular de Medicina edital 10/2024 da IES UNIFACEMA;
- b) menor renda familiar;
- c) idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

8.4 A relação nominal de classificação, será publicada no Diário Oficial do município de Caxias MA no site: <https://dom.caxias.ma.gov.br/>



9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior UNIFACEMA, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas de estudos do Programa PROUNI Municipal poderão ser canceladas a qualquer tempo nos seguintes casos:

10.1 Não realização da matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

10.2 Matricular-se em qualquer tempo, em instituições públicas e ou privadas de ensino superior.

10.3 Não aprovação em, no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.

10.4 Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

10.5 Término do prazo regular para a conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado.

10.6 Mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, que será verificada no termino de cada período.

10.7 Solicitação do bolsista.

10.8 Ordem judicial.

10.9 Evasão do bolsista.

10.10 Falecimento do bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prefeitura municipal de Caxias/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação do candidato a bolsista do Programa PROUNI Municipal manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

11.3 Os casos de recurso obedecerão ao prazo de 24 horas a contar após a publicação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal, através do link <http://caxias.ma.gov.br/>.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, ouvida a Assessoria Jurídica.

11.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.

11.6 Este Edital tem validade somente para o processo seletivo 2025.1 do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA com oferta de bolsas de estudos integrais para o curso de Medicina na UNIFACEMA.

Caxias/MA, 29 de janeiro de 2025.

Sr. JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

APÊNDICE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponibilizada no <https://forms.gle/Nyfy8uvRYbrauoJN9>)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

EMAIL: _____

RG: _____ SSP _____ Data de Exp: ____/____/____ CPF: _____



DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
COR: () Branca () Negra () outras
POSSUI DEFICIÊNCIA: () Não () Sim TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____ BAIRRO: _____
COMPLEMENTO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
NIS: _____

ANEXAR DOCUMENTOS: (RG e CPF, no formato PDF)

2. APROVAÇÃO NO VESTIBULAR DA IES UNIFACEMA

Aprovação no processo seletivo da IES UNIFACEMA para ingresso 2025.1

() Sim Nota: _____

ANEXAR DOCUMENTO:

Resultado da aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA para ingresso 2025.1, no formato PDF.

3. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

() menos de 3 anos () 3 anos () mais de 3 anos

ANEXAR DOCUMENTOS:

Certidão de Residência Eleitoral de no mínimo 3 anos, no formato PDF.

4. RENDA FAMILIAR:

() menor que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

() 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

() maior que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

ANEXAR DOCUMENTOS:

Comprovação da situação socioeconômica familiar (NIS, Contracheque, Declaração emitida pelo contador devidamente registrado ou empregador).

5. ESCOLARIDADE:

Estudou o Ensino Fundamental em escola:

() Rede pública () Rede privada () Rede privada com bolsa integral

Estudou o Ensino Médio em Escola:

() Rede pública () Rede privada () Rede privada com bolsa integral

Possui Diploma de Ensino Superior: () sim () não

Possui outra bolsa de estudo de Ensino Superior: () sim () não

Está matriculado(a) em outra IES: () sim () não

ANEXAR DOCUMENTOS:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental convalidado
- Histórico Escolar do Ensino Médio convalidado;
- Declaração que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado(a) em curso de Ensino Superior, no formato PDF, conforme modelo em apêndice

7. CURSO ALMEJADO:

() Medicina

8. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS:

Declaro aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital. () sim () não

APÊNDICE 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE DIPLOMA E/OU BOLSA DE ESTUDOS

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, declaro para os devidos fins que não possuo Diploma de Ensino Superior, bolsa de estudo de Ensino Superior e não estou matriculado(a) em outra IES.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, __ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Código identificador: b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

PORTARIA 005/2025 - PMC

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 03/2025, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a servidora ANDREW GABRIEL AGUIAR DIAS-037.071.373-76, AOSD, MAT -40113, ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, Sede Caxias - MA, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Caxias -MA, 29 de JANEIRO de 2025.

VITORIA MARIA MORAIS AZEVEDO
Secretária Adjunta Municipal de Finanças



GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº 74 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Regulamenta o art. 24 da Lei Complementar 22/2009 - (Código Tributário Municipal), dispendo sobre as formas de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2025, será lançado de ofício e deverá ser pago da seguinte forma:

I - Em parcela única, com vencimento no dia 30 de abril de 2025 e desconto de 20% (vinte por cento), já devidamente deduzido no boleto bancário, constante no carnê do IPTU.

II - Em até 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 30 de abril de 2025 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, sem desconto.

§1º Perderá o direito ao desconto previsto no inciso I o contribuinte que não efetuar o pagamento da parcela única até a data de seu vencimento, sendo ainda acrescidos de multa, juros moratórios e atualização monetária, na forma do artigo 25 da Lei Complementar 22/2009 - (Código Tributário Municipal).

§2º O débito vencido será encaminhado para cobrança, com inscrição na Dívida Ativa e, sendo o caso, ajuizado, ainda que no mesmo exercício a que corresponda o lançamento, na forma do artigo 26 da Lei Complementar 22/2009 - (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. A notificação do lançamento do IPTU será por meio da publicação do edital disponibilizado no diário oficial do município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Caxias em <https://caxias.ma.gov.br/>.

Art. 3º. O contribuinte terá acesso aos carnês de IPTU mediante entrega por agente regularmente autorizado no próprio local do imóvel ou no local por ele indicado e alternativamente pelo acesso ao portal da Fazenda, na página <https://stm.caxias.d2ti.com.br/credenciamento/jsp/geracaoGuiaIptu/geracaoGuiaIptuInsercao.jsf>.

Art. 4º. O contribuinte que discordar do lançamento efetuado poderá solicitar revisão, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolizado, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do lançamento.

Parágrafo único. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, além da perda do desconto de que trata o inciso I do artigo 1º deste Decreto, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU 2025, acrescido de juros de mora a ser calculado no ato do pagamento.

Art. 5º. O valor de restituição do IPTU, devidamente apurado mediante processo administrativo regular, poderá ser deduzido do lançamento do IPTU do exercício de 2025, nos termos do disposto no art. 354 e seguintes, da Lei Complementar nº 22/2009 - (Código Tributário Municipal).

Art. 6º. Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU do exercício de 2025, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA





Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1121> - Volume 5, N°.6140/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ADELSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA
IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
SECRETÁRIA DO TRABALHO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
SECRETÁRIO DE DEV.
ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E
ECONOMIA CRIATIVA
MACIEL MOURÃO RAMOS
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO
ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
SECRETÁRIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E
INSPEÇÃO ANIMAL
LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO
IRONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
FRANCISCO DE ASSIS ABREU JUNIOR
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
JAMERSON LEVI ALVES BARROS
SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
JURANDY DE SOUZA BRAGA
SECRETÁRIO SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA
CIVIL
FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO ANTUNES NETO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA
JOSÉ ACURCIO DE SOUSA QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
ÂNGELA MARIA PEREIRA MACHADO MATIAS
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE
ANA LUCIA SOARES XIMENES
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E
POLÍTICAS PARA MULHERES
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS
CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO ANIMAL
WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

